



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
57<sup>a</sup> LEGISLATURA**

Em 18 de abril de 2023  
(terça-feira)  
às 10h30

**PAUTA**  
7<sup>a</sup> Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

	Deliberativa
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

# PAUTA

## ITEM 1

### MENSAGEM (SF) N° 95, DE 2022

#### - Não Terminativo -

*Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até US\$ 56,279,900.00 (cinquenta e seis milhões, duzentos e setenta e nove mil e novecentos dólares norte-americanos), de principal, entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso - PROFISCO II MT".*

**Autoria:** Presidência da República

**Relatoria:** Senador Jayme Campos

**Relatório:** Não apresentado.

#### Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Mensagem \(PLEN\)](#)

## ITEM 2

### MENSAGEM (SF) N° 2, DE 2023

#### - Não Terminativo -

*Solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US\$ 104,000,000.00 (cento e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Recife, Estado de Pernambuco e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa para Promoção da Sustentabilidade Fiscal e Melhoria da Efetividade do Gasto Público do Município do Recife.*

**Autoria:** Presidência da República

**Relatoria:** Senador Fernando Dueire

**Relatório:** Não apresentado.

#### Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Mensagem \(PLEN\)](#)

## ITEM 3

### MENSAGEM (SF) N° 3, DE 2023

#### - Não Terminativo -

*Solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até US\$ 260,000,000.00 (duzentos e sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Recife, Estado de Pernambuco, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental - ProMorar Recife".*

**Autoria:** Presidência da República

**Relatoria:** Senador Fernando Dueire

**Relatório:** Não apresentado.

**Textos da pauta:**

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)  
[Mensagem \(PLEN\)](#)

#### ITEM 4

##### MENSAGEM (SF) N° 10, DE 2021

- Não Terminativo -

*Solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII da Constituição, a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do “Programa Global de Crédito Emergencial BID-BNDES de Financiamento às MPMEs para a Defesa do Setor Produtivo e o Emprego”.*

**Autoria:** Presidência da República

**Relatoria:** Senador Eduardo Gomes

**Relatório:** Pela aprovação

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CAE\)](#)  
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)  
[Mensagem \(PLEN\)](#)

#### ITEM 5

##### MENSAGEM (SF) N° 40, DE 2021

- Não Terminativo -

*Solicita, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição, a contratação de operação de crédito externo no valor de até USD 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o New Development Bank - NDB, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Emergencial de Acesso a Crédito - FGI”.*

**Autoria:** Presidência da República

**Relatoria:** Senador Omar Aziz

**Relatório:** Pela aprovação

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CAE\)](#)  
[Requerimento \(CAE\)](#)  
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

#### ITEM 6

##### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 100, DE 2015

- Não Terminativo -

*Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e de cargos em comissão no Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Vanderlan Cardoso

**Relatório:** Não apresentado.

**Observações:**

1 - Em 2/9/2015, a matéria foi apreciada pela CCJ, com parecer favorável.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CAE\)](#)

[Parecer \(CCJ\)](#)

[Avulso inicial da matéria](#)

## ITEM 7

### PROJETO DE LEI N° 196, DE 2020

- Não Terminativo -

Altera a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde, e a Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000, que institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico.

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Eduardo Gomes

**Relatório:** Favorável ao projeto, com a emenda de redação que apresenta, e contrário às emendas nºs 2, 3, 4 e 6-PLEN.

**Observações:**

1. 1. Em 11/4/2023, foi concedida vista coletiva da matéria.

2. A matéria será apreciada pela CCJ.

3. As emendas nºs 1 e 5-PLEN foram retiradas pelo autor, Senador Marcelo Castro.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CAE\)](#)

[Avulso inicial da matéria](#)

[Emenda 2 \(PLEN\)](#)

[Emenda 3 \(PLEN\)](#)

[Emenda 4 \(PLEN\)](#)

[Emenda 6 \(PLEN\)](#)

## ITEM 8

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 245, DE 2019

- Não Terminativo -

Regulamenta o inciso II do § 1º do art. 201 da Constituição Federal, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial aos segurados do Regime Geral de Previdência Social, e dá outras providências.

**Autoria:** Senador Eduardo Braga

**Relatoria:** Senador Esperidião Amin

**Relatório:** Favorável ao projeto, com o acolhimento das Emendas nºs 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 22, 25 e 26, nos termos do substitutivo que apresenta, e contrário às demais emendas.

**Observações:**

1. Foram apresentadas 47 emendas à matéria.
2. Em 21/3/2023, foi concedida vista coletiva da matéria.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CAE\)](#)  
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

**ITEM 9****PROJETO DE LEI N° 3596, DE 2019****- Terminativo -**

*Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com redação dada pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, para incluir as despesas com cursos de graduação e pós-graduação no rol das isenções das contribuições previdenciárias das empresas.*

**Autoria:** Senador Wellington Fagundes

**Relatoria:** Senador Alessandro Vieira

**Relatório:** Pela aprovação da matéria e da Emenda nº 1-CAS.

**Observações:**

1. A matéria foi apreciada pela CAS, com parecer favorável, com a Emenda nº 1 - CAS.
2. Em 21/3/2023, foi concedida vista coletiva da matéria.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CAE\)](#)  
[Parecer \(CAS\)](#)  
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

**ITEM 10****PROJETO DE LEI N° 4144, DE 2019****- Terminativo -**

*Altera o art. 10 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e o art. 260-A da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para permitir que os contribuintes optantes pelo desconto simplificado possam deduzir do imposto de renda as doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e eleva o limite de dedução dessas doações para seis por cento quando realizadas na Declaração de Ajuste Anual.*

**Autoria:** Senador Luis Carlos Heinze

**Relatoria:** Senador Alessandro Vieira

**Relatório:** Pela aprovação da matéria e da Emenda nº 1-CDH, com quatro emendas apresentadas.

**Observações:**

1. A matéria foi apreciada pela CDH, com parecer favorável, com emenda nº 1-CDH.
2. Em 21/3/2023, foi concedida vista coletiva da matéria.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CAE\)](#)  
[Parecer \(CDH\)](#)  
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)